TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 27/02/2014 11:07:11, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0003827-19.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Requerente: Claudia Aparecida Gonçalves

Requerido: Valdinei da Rocha

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 116/118: homologo o acordo celebrado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. A autora deverá comprovar ter pago ao réu o valor do item 2 de fl. 117. Caso este Juízo tenha procedido à homologação do acordo em todos os processos referidos no item 1 de fl. 117, e surgindo prova do pagamento do valor final do negócio, o cartório remeterá à conclusão todos os processos ali mencionados e este feito para ser ordenada a lavratura de auto de adjudicação. Fica prejudicado o incidente em apenso, feito nº 3001774-14/13.

P.R.I.

São Carlos, 28 de fevereiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

<u>**D** A</u> T A

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.